

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO ISMART 2018 **Projetos Alicerce, Bolsa Talento e Ismart Online**

O Instituto Social para Motivar, Apoiar e Reconhecer Talentos (“Ismart”) é uma entidade privada, sem fins lucrativos, que identifica jovens talentos entre 12 e 15 anos de idade, pertencentes a famílias cuja renda per capita é de até dois salários mínimos nacionais, e lhes concede bolsas em escolas particulares de excelência e o acesso a programas de desenvolvimento e orientação profissional, do ensino fundamental à universidade. A atuação do Ismart está pautada na convicção de que jovens talentos podem ser encontrados em todas as camadas da população, independentemente de faixa de renda, origem étnica ou social. A instituição acredita que, com acesso à educação de qualidade, os alunos podem sonhar mais alto e atingir o sucesso profissional.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente regulamento estabelece as normas, critérios e etapas para participação no Processo Seletivo para os Projetos Alicerce, Bolsa Talento e Ismart Online (“Regulamento”).

O Processo Seletivo é composto por 5 (cinco) etapas consecutivas: (i) Inscrição e Teste online; (ii) Prova Presencial; (iii) Entrevista Individual; (iv) Visita Domiciliar; e (v) Dinâmica de Grupo (“Processo Seletivo”).

Os resultados de cada etapa serão divulgados no site do Ismart por meio da lista nominal dos candidatos classificados para as etapas seguintes e no sistema de inscrição, de forma individual, mediante acesso por *login* e senha. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados, convocações e datas de realização de cada etapa.

Não haverá segunda chamada para nenhuma das atividades previstas neste Regulamento. O candidato que não comparecer a qualquer etapa do Processo Seletivo será automaticamente desclassificado.

O candidato deverá manter os dados pessoais corretos e atualizados no sistema de inscrição. Caso seja necessária alguma alteração, o candidato deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico processoseletivo@ismart.org.br informando nome completo e a informação a ser alterada.

Ao realizar a inscrição no Processo Seletivo, o candidato e seus responsáveis legais confirmam a leitura deste Regulamento e a concordância com todos os termos e condições.

2. PROJETO ALICERCE

O Projeto Alicerce consiste em um curso preparatório para o ensino médio, realizado durante o 8º e o 9º ano do ensino fundamental, no contraturno da escola regular do aluno, com o objetivo de viabilizar o ingresso do bolsista em escolas particulares de excelência no ensino médio (“Projeto Alicerce”).

Os cursos e atividades do programa de desenvolvimento serão ministrados, de segunda a sexta, e eventualmente, aos sábados, em turmas formadas especificamente para o projeto, nas escolas particulares parceiras do Ismart. Ao fim do curso, os bolsistas realizarão prova de acesso para a escola particular parceira (“vestibulinho”) e, caso sejam aprovados na prova e nas avaliações de perfil conduzidas pela equipe de acompanhamento do Ismart, permanecerão no Ismart para cursar o ensino médio nas escolas particulares parceiras do Ismart.

2.1. CRITÉRIOS

Para concorrer às vagas do Projeto Alicerce o candidato deve, **obrigatoriamente**, atender **a todos** os critérios descritos abaixo:

- a) estar devidamente matriculado, no ano de 2018, no 7º ano do ensino fundamental em unidade escolar da rede pública ou privada;
- b) não ter reprovação em seu histórico escolar;
- c) ter, no máximo, 13 (treze) anos completos no dia 31 de dezembro de 2018;
- d) possuir renda bruta familiar de, no máximo, dois salários mínimos nacionais por pessoa (R\$ 1.908,00) (observado o item 6.9 abaixo).

2.2. BENEFÍCIOS

Os candidatos aprovados para o Projeto Alicerce, no decorrer dos 2 (dois) anos do curso preparatório, receberão os seguintes benefícios:

- a) bolsa de estudos integral para realização do curso preparatório em escolas particulares de excelência, parceiras do Ismart;
- b) auxílio-transporte, se a família demonstrar a necessidade financeira, a ser avaliada caso a caso, a critério do Ismart, para deslocamento do bolsista, e somente dele, para a escola parceira do Ismart. O auxílio-transporte corresponderá ao valor a ser despendido no deslocamento, por meio de transporte público, entre a residência do aluno e a escola parceira em que o bolsista estiver matriculado. Para fins da concessão do auxílio-transporte, a distância entre a residência do aluno e a escola parceira não poderá ser superior a 70 (setenta) km;
- c) auxílio-alimentação para os dias de aula na escola parceira;
- d) material didático para uso no curso preparatório;
- e) uniforme da escola particular parceira em que o aluno estiver matriculado;
- f) acesso ao programa de desenvolvimento realizado por psicólogos e pedagogos do Ismart; e
- g) participação em eventos e atividades culturais que o Ismart, ao seu exclusivo critério, decida custear.

2.3. ESCOLAS PARCEIRAS

- a) O Ismart oferecerá vagas para o Projeto Alicerce nos locais e escolas descritas na tabela abaixo:

Local	Escolas Particulares – Unidade/Bairro
Belo Horizonte – MG	Colégio Bernoulli
	Colégio de São Bento – Centro
Rio de Janeiro – RJ	Colégio pH – Botafogo
	Colégio pH – Barra da Tijuca
	Colégio Objetivo – Unidade Paulista
São Paulo – SP	Colégio Bandeirantes – Paraíso
	Colégio Santo Américo – Morumbi
	Colégio Objetivo – Jardim Aquarius
São José dos Campos – SP	Colégio Poliedro – Jardim Aquarius

- b) As vagas nas escolas parceiras serão disponibilizadas exclusivamente nas unidades acima indicadas. Não haverá possibilidade de transferência para outras unidades, ainda que estas sejam mais próximas da residência dos candidatos aprovados.
- c) A equipe do Ismart realizará a distribuição dos candidatos aprovados entre as escolas parceiras considerando (i) o deslocamento entre a residência do aluno e a localização da unidade escolar parceira do Ismart; e (ii) o tempo e a distância média para o deslocamento do grupo de alunos aprovados.
- d) O Ismart se reserva o direito de alterar as escolas particulares parceiras e unidades informadas neste Regulamento, a qualquer momento e sem aviso prévio.

3. PROJETO BOLSA TALENTO

O Projeto Bolsa Talento tem por objetivo oferecer aos alunos do 9º ano do ensino fundamental, aprovados no Processo Seletivo, bolsas de estudo integral para estudar o ensino médio em escolas particulares de excelência (“Projeto Bolsa Talento”). As aulas e atividades do programa de desenvolvimento serão ministradas, de segunda a sexta, e eventualmente, aos sábados, conforme calendário das escolas parceiras e do Ismart.

Os bolsistas que no fim do ensino médio forem aprovados no vestibular em universidades em cursos de excelência, conforme os critérios exclusivos e definidos pelo Ismart, poderão integrar o Programa de Desenvolvimento de Universitários do Ismart.

3.1. CRITÉRIOS

Para concorrer ao Projeto Bolsa Talento o candidato deve, **obrigatoriamente**, atender **a todos** os critérios descritos abaixo:

- a) estar devidamente matriculado no 9º ano do ensino fundamental, em 2018, em unidade escolar da rede pública ou privada;
- b) não ter reprovação em seu histórico escolar (o requisito de inexistência de reprovação refere-se às etapas regulares de ensino, de modo que, os candidatos que não se classificaram no Processo Seletivo para o Projeto Alicerce podem concorrer às oportunidades do Projeto Bolsa Talento);
- c) ter, no máximo, 15 (quinze) anos completos no dia 31 de dezembro de 2018; e
- d) possuir renda bruta familiar de, no máximo, dois salários mínimos nacionais por pessoa (R\$ 1.908,00) (observado o item 6.9 abaixo).

3.2. BENEFÍCIOS

Os candidatos aprovados para o Projeto Bolsa Talento, no decorrer dos três anos em que cursarem o ensino médio nas escolas parceiras, receberão os seguintes benefícios:

- a) bolsa de estudos integral para cursar os 3 (três) anos do ensino médio em escolas particulares parceiras do Ismart;
- b) auxílio-transporte, se a família demonstrar a necessidade financeira, a ser avaliada caso a caso, a critério do Ismart, para deslocamento do bolsista, e somente dele, para a escola parceira do Ismart. O auxílio-transporte corresponderá ao valor a ser despendido no deslocamento, por meio de transporte público, entre a residência do aluno e a escola parceira em que o bolsista estiver matriculado. Para fins da concessão do auxílio-transporte, a distância entre a residência do aluno e a escola parceira não poderá ser superior a 70 (setenta) km;
- c) auxílio-alimentação para os dias de aula na escola parceira;
- d) material didático;
- e) uniforme da escola particular parceira em que o aluno estiver matriculado;
- f) acesso ao programa de desenvolvimento e orientação profissional com suporte de psicólogos e pedagogos;
- g) participação em eventos e atividades culturais que o Ismart, ao seu exclusivo critério, decida custear.

3.3. ESCOLAS PARCEIRAS

- a) O Ismart oferecerá vagas para o Projeto Bolsa Talento nos locais e escolas descritas na tabela abaixo.

Local	Escolas Particulares - Unidade/Bairro
Belo Horizonte – MG	Colégio Bernoulli
Cotia – SP	Colégio Sidarta – Granja Viana (Cotia)
Rio de Janeiro – RJ	Colégio Pensi – Tijuca
	Colégio pH - Barra da Tijuca
São Paulo (Capital) – SP	Colégio Objetivo – Unidade Paulista e Vergueiro
	Colégio Poliedro – Vila Mariana
	Colégio Marista Arquidiocesano – Vila Mariana
	Escola Lourenço Castanho – Moema
	Escola Móbile – Moema
Sorocaba – SP	Colégio Uirapuru – Jardim Panorama

- b) As vagas nas escolas parceiras serão disponibilizadas exclusivamente nas unidades acima indicadas. Não haverá possibilidade de transferência para outras unidades, ainda que estas sejam mais próximas da residência dos candidatos aprovados.

- c) A equipe do Ismart realizará a distribuição dos candidatos aprovados entre as escolas parceiras considerando (i) o deslocamento entre a residência do aluno e a localização da unidade escolar parceira do Ismart; e (ii) o tempo e a distância média para o deslocamento do grupo de alunos aprovados.
- d) O Ismart se reserva o direito de alterar as escolas particulares parceiras e unidades informadas neste Regulamento, a qualquer momento e sem aviso prévio.

4. ISMART ONLINE

O Ismart Online é um projeto com o objetivo de formar alunos protagonistas, que saibam se expressar, que melhorem seu desempenho acadêmico e que queiram se preparar para os desafios do ensino médio ("Ismart Online").

Os alunos aprovados para o projeto têm acesso a uma plataforma de estudos exclusivamente online, realizam missões em equipe e participam de eventos formativos inspiradores. A jornada é composta por muitos aprendizados e oportunidades de fazer parte da rede Ismart.

4.1. CRITÉRIOS

- a) Os candidatos que não forem aprovados para o Projeto Alicerce ou para o Projeto Bolsa Talento, a partir da etapa da prova presencial, de acordo com os critérios definidos pelo Ismart, concorrem automaticamente às vagas do projeto Ismart Online. Portanto, para concorrer ao projeto Ismart Online, os candidatos devem atender aos requisitos descritos no projeto Alicerce ou no Bolsa Talento, de acordo com sua faixa etária e escolaridade.

4.2. BENEFÍCIOS

Os candidatos aprovados para o projeto Ismart Online receberão os seguintes benefícios, sem nenhum custo:

- a) acesso à plataforma online com plano de estudos personalizado;
- b) atividades presenciais para serem desenvolvidas em equipe;
- c) elaboração de projetos com uso da tecnologia;
- d) orientação de jovens mais experientes da comunidade Ismart;
- e) participação em eventos formativos inspiradores;
- f) participação em atividades culturais que o Ismart, ao seu exclusivo critério, decida custear.

O Ismart não fornecerá ou custeará computadores, *tablets* ou qualquer outro equipamento eletrônico, ou acesso à internet, aos candidatos aprovados para o projeto Ismart Online.

Após o ingresso no projeto Ismart Online, os alunos que se destacarem nas atividades poderão (mas sem qualquer garantia), ainda, ter a oportunidade de serem indicados para outras oportunidades de bolsas de estudos em escolas particulares, programas presenciais do Ismart e/ou bolsas em cursos de idiomas, dentre outras oportunidades, como forma de reconhecimento pelo bom desempenho, a exclusivo critério do Ismart.

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. INSCRIÇÃO E PROVA ONLINE

As inscrições serão realizadas pela internet, exclusivamente no site www.ismart.org.br/processo-seletivo e, impreterivelmente, no período de **12 de março de 2018 até as 23h59 do dia 26 de junho de 2018**.

- 5.1.1. O candidato deverá registrar seus dados pessoais e código de indicação, caso tenha recebido o código de um professor ou de um bolsista Ismart. Em seguida o candidato deverá realizar a prova online, primeira etapa eliminatória do Processo Seletivo, composta por 10 (dez) questões objetivas de Português e 10 (dez) questões objetivas de Matemática ("Prova Online").
- 5.1.2. O candidato que não receber o código poderá se inscrever conforme item anterior, concorrendo às vagas igualmente, sem nenhuma desvantagem em relação aos demais candidatos associados ao código de indicação.

- 5.1.3. Recomenda-se que a Prova Online seja realizada imediatamente após a conclusão do cadastro, tendo em vista que o candidato que não concluir a etapa até o fim do prazo de inscrição será desclassificado do Processo Seletivo.
- 5.1.4. Cada candidato poderá realizar a Prova Online apenas uma vez. É importante realizar a prova por meio de um computador com acesso adequado à internet para a realização da atividade, que tem duração prevista de, aproximadamente, de 1 (uma) hora.
- 5.1.5. Após a realização da prova, os candidatos receberão um e-mail de confirmação da realização da etapa para o endereço de e-mail cadastrado no sistema.
- 5.1.6. Caso tenha problema de conexão com a internet durante a realização da Prova Online, o candidato deve entrar em contato com o Ismart, imediatamente, pelo e-mail processoseletivo@ismart.org.br.
- 5.1.7. Os nomes dos aprovados na etapa da Prova Online serão divulgados no site do Ismart e no sistema de inscrição, a partir das 20h do dia 28 de junho de 2018.
- 5.1.8. Não estão previstos nesta etapa quaisquer recursos e/ou revisões. As avaliações, notas e pareceres técnicos sobre os candidatos são confidenciais e não serão disponibilizados nem aos candidatos, nem aos responsáveis legais.

5.2. PROVA PRESENCIAL

- 5.2.1. A Prova Presencial é composta por 100 questões objetivas, sendo 20 questões de Português, 20 questões de Matemática e 60 questões para avaliação do potencial de aprendizagem, com duração máxima de 3 horas e 30 minutos (“Prova Presencial”).
- 5.2.2. O candidato que, após a realização da Prova Online, for classificado para a Prova Presencial, deverá acessar o sistema de inscrição no site www.ismart.org.br/processo-seletivo e imprimir o comprovante de classificação, onde constam o endereço e o horário de aplicação da prova. O comprovante deverá ser assinado pelo responsável legal para registro da concordância com a participação do candidato no Processo Seletivo e com as normas estabelecidas neste edital.
- 5.2.3. No dia da prova, o candidato deve se apresentar no local do exame portando o comprovante de classificação devidamente assinado por seus representantes legais e o documento de identidade oficial com foto. Caso o candidato não possua documento de identidade oficial com foto, poderá apresentar a certidão de nascimento.
- 5.2.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova acompanhado de um responsável maior de idade. No entanto, apenas o candidato poderá permanecer nas dependências do local do exame.
- 5.2.5. As provas serão aplicadas exclusivamente nas datas e horários especificados no comprovante de classificação. Não haverá segunda chamada para a prova e o candidato que não comparecer ao local da prova, na data e horário determinados, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.
- 5.2.6. É de responsabilidade do candidato se apresentar no local e horário indicados no comprovante de classificação. Recomenda-se chegar com 1 (uma) hora de antecedência. Após o fechamento dos portões, não será permitida a entrada de nenhum candidato.
- 5.2.7. As provas deverão ser feitas a lápis. O Ismart disponibiliza aos candidatos todo o material necessário para realização da prova.
- 5.2.8. Ao fim da prova, o candidato deverá devolver o material disponibilizado pelo Ismart, o caderno de questões e cartão-resposta devidamente preenchido. O candidato que não devolver todos os itens terá sua prova anulada e será desclassificado automaticamente do Processo Seletivo.
- 5.2.9. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. Em caso de descumprimento deste item, o candidato terá a prova anulada e será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.
- 5.2.10. Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *iPod*, *iPad*, *tablet*, *smartphone*, *mp3*, *mp4*, receptor, gravador, câmera fotográfica, entre outros), devendo estes permanecerem desligados até a saída do local de aplicação da prova. Em caso de descumprimento deste item, o candidato terá a prova anulada e será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

- 5.2.11. O candidato poderá levar água e lanches leves para consumo próprio durante a realização da prova.
- 5.2.12. Os candidatos que se destacarem na etapa de Prova Presencial, mas que não atingirem os critérios definidos pelo Ismart, poderão ser convidados a participar do Projeto Ismart Online.
- 5.2.13. Os candidatos que apresentarem os melhores desempenhos nesta etapa, de acordo com os critérios exclusivos definidos pelo Ismart, serão convocados para a etapa de entrevista individual e permanecerão concorrendo às oportunidades dos projetos presenciais.
- 5.2.14. Não estão previstos nesta etapa quaisquer recursos ou revisões da Prova Presencial. As avaliações, notas e pareceres técnicos sobre os candidatos são confidenciais e não serão disponibilizados nem aos candidatos, nem aos responsáveis legais.
- 5.2.15. O resultado da etapa Prova Presencial será divulgado no site do Ismart a partir das 20h do dia 16 de agosto de 2018.

5.3. ENTREVISTA INDIVIDUAL E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.3.1. Entre os dias 16 de agosto de 2018 e 23 de agosto de 2018, todos os candidatos classificados para a etapa de entrevistas e os candidatos pré-convocados para o Ismart Online deverão acessar o sistema de inscrição e registrar o tipo de ocupação/profissão, além da renda bruta de todos os familiares que moram na mesma residência. Após o preenchimento destes dados, os candidatos devem imprimir a lista de documentos necessários para a devida comprovação da renda bruta familiar, disponível em www.ismart.org.br/processo-seletivo.
- 5.3.2. O profissional do Ismart entrará em contato por telefone ou por e-mail para informar o local e agendar a data e o horário da realização da entrevista com os candidatos classificados para a etapa de entrevistas. Uma vez agendada a atividade, o candidato não poderá remarcar-la, exceto em casos de problemas comunicados previamente ao entrevistador e com justificativa comprovada. O não comparecimento no dia e hora marcados para entrevista poderá incorrer na desclassificação do candidato.
- 5.3.3. No dia da entrevista, o candidato deverá comparecer ao local informado, acompanhado de responsável legal, com 20 minutos de antecedência, e apresentar todos os documentos indicados na lista disponível no sistema de inscrição.
- 5.3.4. A entrevista terá duração aproximada de 1 hora e 30 minutos e será realizada apenas com o candidato (“Entrevista Individual”).
- 5.3.5. Os candidatos que forem pré-selecionados para o Projeto Ismart Online serão convocados, por e-mail, para o evento de entrega de documentos. O candidato e o responsável legal deverão comparecer na data, local e horário agendados para realização da atividade.
- 5.3.6. É de exclusiva responsabilidade dos candidatos e seus responsáveis a apresentação de todos os documentos que comprovam todas as fontes de renda, formais e informais, dos familiares que moram na mesma residência (observado o item 6.9 abaixo). Caso, a critério exclusivo do Ismart, o candidato não consiga comprovar sua situação econômica, ou caso seja identificada qualquer irregularidade ou omissão nas informações/documentação apresentadas, o candidato será definitivamente desclassificado do Processo Seletivo, independentemente de seu desempenho nas outras etapas descritas neste Regulamento.
- 5.3.7. O resultado da etapa de entrevistas será divulgado no site do Ismart a partir das 20h do dia 24 de setembro de 2018. Os alunos que se destacarem nesta etapa, de acordo com os critérios definidos pelo Ismart, serão convocados para a etapa de visita domiciliar. Os alunos que não atingirem o desempenho, conforme critérios definidos pelo Ismart serão pré-selecionados para o Ismart Online.
- 5.3.8. O resultado da análise dos documentos dos candidatos pré-selecionados para o Ismart Online será divulgado no fim do Processo Seletivo.
- 5.3.9. Não estão previstos nesta etapa quaisquer recursos ou revisões. As avaliações, notas e pareceres técnicos sobre os candidatos são confidenciais e não serão disponibilizados nem aos candidatos, nem aos responsáveis legais.

5.4. VISITA DOMICILIAR

- 5.4.1. Os candidatos classificados na etapa de Entrevista Individual do Processo Seletivo para as vagas dos Projetos Alicerce e Bolsa Talento receberão a visita de um ou mais representantes da equipe Ismart em sua residência (“Visita Domiciliar”).
- 5.4.2. O profissional do Ismart entrará em contato por telefone ou por e-mail para agendar a data e o horário da realização da visita. É recomendado que todos os moradores da casa estejam presentes. As visitas poderão ser agendadas para os fins de semana e feriados considerando que, nestes casos, há maior possibilidade de participação de todos os integrantes da família.
- 5.4.3. Se não houver possibilidade de agendamento da visita domiciliar na residência do candidato, cabe ao profissional do Ismart definir local apropriado para realização desta etapa.
- 5.4.4. Uma vez agendada a visita, o candidato não poderá remarcar-la, exceto em casos de problemas extraordinários, comunicados previamente ao profissional do Ismart e com justificativa comprovada.
- 5.4.5. Na ocasião da visita, o profissional do Ismart verificará se o critério de renda, além do padrão de vida e de consumo da família estão de acordo com o padrão socioeconômico do público alvo dos projetos (famílias com renda per capita de até 2 salários mínimos nacionais). Caso a renda, o padrão de vida e o padrão de consumo da família não esteja de acordo com o padrão socioeconômico do público alvo dos projetos, o profissional do Ismart tem total autonomia para desclassificar o candidato do Processo Seletivo.
- 5.4.6. Não estão previstos nesta etapa quaisquer recursos ou revisões. As avaliações, notas e pareceres técnicos sobre os candidatos são confidenciais e não serão disponibilizados nem aos candidatos, nem aos responsáveis.
- 5.4.7. O resultado dessa fase será divulgado no site do Ismart a partir das 20h do dia 25 de outubro de 2018.

5.5. DINÂMICA DE GRUPO

- 5.5.1. Os candidatos aprovados na etapa de Visita Domiciliar serão reunidos para realização de atividade em grupo (“Dinâmica de Grupo”).
- 5.5.2. O candidato classificado para a Dinâmica de Grupo deverá acessar o sistema de inscrição no site www.ismart.org.br/processo-seletivo, preencher o formulário da atividade, imprimir e entregá-lo preenchido no dia agendado.
- 5.5.3. Os candidatos serão distribuídos em grupos e serão comunicados por e-mail, sobre o horário e local da dinâmica de grupo.
- 5.5.4. Recomendamos que os candidatos se apresentem ao local da dinâmica, acompanhados de um responsável legal maior de idade, com cerca de 20 minutos de antecedência.
- 5.5.5. Não haverá outra data para realização da dinâmica. Por isso, o candidato que não comparecer ao local na data e horário estabelecidos será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.
- 5.5.6. Não estão previstos nesta etapa quaisquer recursos ou revisões. As avaliações, notas e pareceres técnicos sobre os candidatos são confidenciais e não serão disponibilizados nem aos candidatos, nem aos responsáveis legais.

6. RESULTADO FINAL E CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

- 6.1. O resultado final será divulgado no site do Ismart e no sistema de inscrição a partir das 20h do dia 06 de dezembro de 2018.
- 6.2. Serão aprovados no Processo Seletivo para os Projetos Alicerce e Bolsa Talento os candidatos com melhor desempenho, de acordo com os critérios exclusivos definidos pelo Ismart, considerando todas as atividades realizadas no Processo Seletivo.
- 6.3. Serão considerados aprovados para o Projeto Ismart Online os alunos pré-selecionados nas etapas da Prova Presencial e Entrevista Individual, que comprovem devidamente, a partir da documentação solicitada, o atendimento ao critério de renda, além dos participantes da Dinâmica de Grupo que não tenham sido selecionados para o Projeto Alicerce ou para o Projeto Bolsa Talento.

- 6.4. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo para o Projeto Alicerce e para o Projeto Bolsa Talento deverão comparecer, acompanhados por seu responsável legal, às escolas parceiras para efetivação da matrícula e, quando necessário, para realização de prova diagnóstica, não eliminatória. A equipe do Ismart entrará em contato por e-mail para agendar a data e horário desta atividade.
- 6.5. O responsável legal do candidato aprovado no Processo Seletivo para o Projeto Alicerce deverá realizar matrícula do aluno no 8º ano do ensino fundamental, para o ano de 2019, em escola regular, no contra turno das aulas do curso preparatório. O Ismart não se responsabilizará por realizar este procedimento.
- 6.6. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão comparecer ao evento de boas-vindas promovido pelo Ismart para (i) assinatura do Termo de Compromisso para Concessão da Bolsa de Estudos ("Termo de Compromisso"), no caso dos Projetos Alicerce e Bolsa Talento; e (ii) acesso à plataforma de estudos e demais atividades, no caso do Ismart Online. A equipe do Ismart entrará em contato por e-mail para agendar a data e horário desta atividade. **Somente após a assinatura do Termo de Compromisso é que o candidato se tornará oficialmente bolsista do Ismart e passará a ter direito aos benefícios concedidos pelo Ismart, de acordo com o projeto em que for aprovado.**
- 6.7. O candidato ou aluno poderá ser excluído dos programas do Ismart, a qualquer tempo, caso seja identificada qualquer irregularidade ou descumprimento deste edital, ainda que tenha sido divulgado seu nome na lista de aprovados no Processo Seletivo, realizado qualquer procedimento de matrícula na escola parceira e/ou assinado o Termo de Compromisso.
- 6.8. Não estão previstos recursos e/ou revisões em qualquer das etapas do Processo Seletivo. Todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo, incluindo, mas não se limitando a (i) critérios de avaliação; (ii) notas; (iii) pareceres técnicos; e (iv) desempenho dos candidatos no decorrer do Processo Seletivo são confidenciais e não serão fornecidos ou divulgados ao candidato ou aos seus representantes legais.
- 6.9. Para todos os fins deste edital, serão computados, para fins de cálculo da renda familiar, todos os valores mensais recebidos por todas as pessoas que moram na mesma residência, independentemente do vínculo legal ou sanguíneo, incluindo, sem limitação, valores recebidos por meio de pensões alimentícias, doações, bens e custeio de despesas por terceiros, bem como valores e custeios provenientes de programas sociais.